

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

PE-006/2026-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629/2025.

## **CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/MA, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

## **VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO**

EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – “ART. 24. ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

DIA 20 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09:00HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR ITEM

## **LOCAL:**

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil

[www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)

## PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**, Estado do Maranhão, por meio da agente de contratação Municipal, instituído pela Portaria nº. **154/2025, de 03 de Janeiro de 2025**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 20 de Março de 2026, horário: 09:00hs**, que na Comissão Permanente de Contratação, na Praça José Sarney, 178 - Centro, Santa Helena – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 008/2024 e 027/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços, visando a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais médico-hospitalares e insumos, visando atender às necessidades contínuas da rede municipal de saúde do município de Santa Helena/MA, incluindo unidades básicas de saúde, hospital municipal e demais serviços assistenciais. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de

propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos dentro da plataforma eletrônica.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.16. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **GARANTIA DE PROPOSTA**, como requisito de pré-habilitação, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.17. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.18.1 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Santa Helena, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, Agência: 1807-4, Conta Corrente: 17.938-8. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

4.18.2 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Santa Helena o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

4.18. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

4.19. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Santa Helena.

4.20. Objeto: Garantia da participação no Pregão Eletrônico nº **006/2026**.

4.21. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

4.22. Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias.

4.23. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

4.24. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.25. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.3. Marca (se for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de

superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão será realizada pelo Agente de Contratação responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.20. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 8.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em até 2 (dois) dias úteis posterior após a definição do(s) vencedor(es) no horário de 08h00min às 14h00min, mediante solicitação do Agente de Contratação via plataforma eletrônica, no seguinte endereço, Praça José Sarney nº 178, Centro, para análise e emissão de parecer técnico;
- 8.2. Será exigido do licitante, duas amostras dos produtos ofertados, de acordo com a especificação técnica exigida no edital, sem ônus, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitatório;
- 8.3. As licitantes que tiverem amostras reprovadas serão desclassificadas somente nos itens reprovados, ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação;
- 8.4. A licitante que não entregar as amostras no prazo estabelecido, será desclassificada, uma vez que apenas as empresas com pareceres técnicos favoráveis poderão ser contratadas pela Secretaria Municipal de Saúde ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:
- 9.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 9.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 9.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 9.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

9.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao Agente de Contratação os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

9.8. **Habilitação Jurídica**

9.8.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)

9.8.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo

9.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações

9.8.4. Documentos dos Sócios

9.8.5. Documentos do Representante Legal

9.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)

9.8.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

9.9. **Habilitação Fiscal e Trabalhista**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.2. Inscrição estadual

9.9.3. Inscrição municipal

9.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

9.9.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

#### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9.10.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

9.10.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

9.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

9.10.5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Agente de Contratação.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

### 9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

9.11.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado

9.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017

### 9.12 **Outros documentos**

9.12.1 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) comum da licitante expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

9.12.2 Autorização Especial – AE da licitante para distribuir medicamentos psicotrópicos e entorpecentes emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

9.12.3 Apresentar a documentação do técnico responsável pela empresa (Lei 5.991/1973);

9.12.4 Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;

9.12.5 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Produtos para a Saúde (CORRELATOS) expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

9.12.6 Certificado de Boas Práticas. Documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre procedimentos e práticas estabelecidos em normas específicas da Agência. O certificado pode ser de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou de Distribuição e Armazenagem (CBPDA).

9.12.7 Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia

9.12.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

9.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.15 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.15.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.16 A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.17.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.17.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.11.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.3.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.3.4 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.3.5 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

## 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.5 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação

à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

14.3.1 O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão: <https://www.santahelena.ma.gov.br/transparencia>
- 15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 15.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 15.11.3 ANEXO III – *Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)*
- 15.11.4 ANEXO IV – Declaração Unificada.
- 15.11.5 ANEXO V – Modelo carta proposta do objeto do *edital*.
- 15.11.6 *ANEXO VI* – Declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 15.11.7 ANEXO VII - Modelo de carta de apresentação de proposta final a ser apresentada após a disputa e readequada ao último lance.
- 15.11.8 *ANEXO VIII* - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta.
- 15.11.9 *ANEXO IX* - Protocolo de entrega de amostras.

Santa Helena/MA, 03 de Março de 2026.

**Karen Webá Almeida Lobato**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Órgão Gerenciador**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**  
**(Sistema de Registro de Preços)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição parcelada de medicamentos, materiais médico-hospitalares e insumos, visando atender às necessidades contínuas da rede municipal de saúde do município de Santa Helena/MA, incluindo unidades básicas de saúde, hospital municipal e demais serviços assistenciais. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Material Hospitalar						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	Abaixador De Lingua Pct C/100 Und	PCT	1400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
2	Agulha Desc. 13X4,5 Cx C/100 Und	CX	175	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
3	Agulha Desc. 20X0,6 Cx C/100 Und	CX	396	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
4	Agulha Desc. 20X5,5 Cx C/100 Und	CX	451	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
5	Agulha Desc. 25X7 Cx C/100 Und	CX	511	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
6	Agulha Desc. 25X8 Cx C/100 Und	CX	511	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
7	Agulha Desc. 30X07 Cx C/100 Und	CX	456	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
8	Agulha Desc. 30X8 Cx C/100 Und	CX	660	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
9	Agulha Desc. 40X12 Cx C/100 Und	CX	989	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
10	Alcool 70% 1Lt	LT	3680	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11	Alcool Em Gel Anti-Septico 70% 500G	FRS	1500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 250g	Rolos	120	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

13	Algodao Hidrofilo 500 G	RL	2100	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
14	ALMOTOLIA REUTILIZÁVEL (BRANCA) 125 ML	UND	35	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
15	Almotolia Plastica De 250 MI	UND	5135	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
16	Almotolia Plastica De 500 MI	UND	1260	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
17	Ambu Silicone Adulto C/Reservatorio C/Bolsa Siper Ma	UND	192	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
18	Ambu Silicone Adulto C/Reservatorio C/Bolsa Siper Ma	UND	48	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
19	Ambu Silicone Infantil C/Reservatorio C/Bolsa Ziper Ma	UND	192	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
20	Aparelho Monitor Para Medir Glicemia	UND	360	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
21	Atadura De Crepe 10Cm X 1,20M Pct C/12 Und	PCT	1625	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
22	Atadura De Crepe 12Cm X 1,80M Pct C/12 Und	PCT	1175	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23	Atadura De Crepe 15Cm X 1,20M Pct C/12 Und	PCT	2075	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24	Atadura De Crepe 20Cm X 1,20M Pct C/12 Und	PCT	1355	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25	ATADURA DE CREPOM 30CM	PCT	35	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 CM × 5 M	PCT	35	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27	Atadura Gessada 10Cm X 3M	UND	690	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28	Atadura Gessada 15Cm X 3M	UND	870	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29	Atadura Gessada 20Cm X 4M	UND	690	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30	Avental Manga Curta Descartavel Pct C/10 Und	PCT	1290	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

31	Avental Manga Longa 20G Pct C/ 10 Und	PCT	1505	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
32	Bolsa Para Colostomia 50Mm Pct C/10 Pec	PCT	2112	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33	Bolsa Para Colostomia 63Mm Pct C/10 Pec	PCT	2220	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34	BANDAGEM ISRAELENSE	UND	85	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35	BATERIA PARA DEA (CMOS DRAKE)	UND	15	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL ESTÉRIL (Nº 24)	CX	40	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37	BOUGIE ADULTO REUTILIZÁVEL: ~15 FR (≈ 5 MM), ~60 CM DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM TUBO 6,0 – 11 MM	UND	15	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
38	BOUGIE NEONATAL REUTILIZÁVEL: ~6 FR (≈ 2,0 MM), ~20 – 30 CM, COMPATÍVEL COM TUBO 2,5 – 3,5 MM	UND	15	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
39	BOUGIE PEDIÁTRICO/INFANTIL REUTILIZÁVEL: ~10 FR (≈ 3,3 MM), ~35 – 45 CM, COMPATÍVEL COM TUBO 4,0 – 5,5 MM	UND	15	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 3L (TRÊS)	UND	85	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 7L (SETE)	UND	85	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
42	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 3.0MM	UND	120	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
43	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO 4.0MM	UND	120	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
44	CÂNULA DE YANKAUER DESCARTÁVEL (PONTA RÍGIDA)	UND	80	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
45	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,0	UND	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
46	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5	UND	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A  
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

47	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	UND	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
48	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	UND	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
49	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0	UND	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	UND	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0	UND	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	UND	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0	UND	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5	UND	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
55	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	UND	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
56	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UND	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
57	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0	UND	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	UND	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
59	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0	UND	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
60	Canula De Guedel Nº 1, 2, 3, 4, e 5 Pvc	UND	3713	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
61	Canula De Guedel Nº 1, 2, 3, 4, e 5 Pvc	UND	1237	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
62	Cateter Intravenoso Jelco Nr 14G Cx C/50 Und	CX	724	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63	Cateter Intravenoso Jelco Nr 16G Cx C/50 Und	CX	382	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64	Cateter Intravenoso Jelco Nr 18G Cx C/50 Und	CX	382	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A  
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

65	Cateter Intravenoso Jelco Nr 20G Cx C/50 Und	CX	382	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
66	Cateter Intravenoso Jelco Nr 22G Cx C/50 Und	CX	472	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67	Cateter Intravenoso Jelco Nr 24G Cx C/50 Und	CX	328	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68	Cateter Para Oxigenio Tipo Oculos Nr 08	UND	8780	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
69	Cateter Para Oxigenio Tipo Oculos Nr 12	UND	11160	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
70	CINTO AUTOMOTIVO PARA MACA RETRÁTIL	UND	15	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
71	Clamp Umbilical Pct C/100 Und	PCT	160	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
72	Coletor De Urina S.Aberto Ad. Tipo Saco 2L	UND	1250	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
73	Coletor Perfuro Cortante 13 L	UND	1203	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
74	Coletor Perfuro Cortante 20 L	UND	1428	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
75	Coletor Perfuro Cortante 7 L	UND	1368	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
76	Coletor Plastico Descartavel Com Tampa Para Coleta De Escarro	UND	5550	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
77	Coletor Urina, Descartavel, Sistema Aberto, 1.200ML	UND	4950	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
78	Compressa De Gaze 7,5 X 7,5 Cm Pct C/500 Und	PCT	2130	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
79	Compressa De Gaze Campo Oper. 45X50M Pct C/50 Und	PCT	440	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
80	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UND	45	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
81	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2 VIAS (POLIFIX)	UND	408	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
82	DRENO PARA TÓRAX Nº 14, 16 e 20 FR	UND	145	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

83	Dreno De Penrose Nº 01.	PCT	1800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
84	Dreno De Penrose Nº 02.	PCT	1800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
85	Dreno De Penrose Nº 03.	PCT	1800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
86	Eletrodo Para Ecg Descartavel Adulto Micro Gel Pacote Com 50 Unidades	PCT	490	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
87	Eletrodo Para Ecg Descartavel Pediatrico Micro Gel Pacote Com 50 Unidades	PCT	390	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
88	Pás Pediátricas TOTH EasyShock TOTH-ES-AED-PED	UND	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
89	Pás Adulto TOTH EasyShock TOTH-ES-AED-ADP	UND	40	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
90	EQUIPO LIFEMED V-LINK P DEHP FREE PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED (CÓDIGO LIFEMED:10012260)	UND	130	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
91	Equipo Macro Gotas Simples	UND	10292	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
92	Equipo Macro Gotas Simples	UND	2573	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
93	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	UND	9750	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
94	Equipo Para Transfusao De Sangue	UND	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
95	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/24	CX	40	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
96	ESTABILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (KIT COMPLETO)	UND	30	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
97	Escalpe Nr 19G Cx C/100 Und	CX	168	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
98	Escalpe Nr 21G Cx C/100 Und	CX	168	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
99	Escalpe Nr 23G Cx C/100 Und	CX	408	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A  
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

100	Escalpe Nr 25G Cx C/100 Und	CX	168	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
101	Escalpe Nr 27G Cx C/100 Und	CX	168	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
102	Escova C/ Clorexidina 2% 22MI	UND	6750	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
103	Escova Cervical C/100 Und	PCT	264	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
104	Esparadrapo Impermeavel 10Cm X 4,5M	UND	4335	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
105	Esparadrapo Impermeavel 10Cm X 4,5M	UND	765	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
106	Espatula De Ayres Pct C/100 Unds	PCT	1335	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
107	Especulo Vaginal Tam. G	UND	15600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
108	Especulo Vaginal Tam. M	UND	15600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
109	Especulo Vaginal Tam. P	UND	15600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
110	Fio Acido Poliglicolico 0 C/Ag. 4 Mr C/36 Env	CX	168	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
111	Fio Acido Poliglicolico 1 C/Ag. 4 Mr C/36 Env	CX	168	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
112	Fio Acido Poliglicolico 2 C/Ag. 4 Mr C/36 Env	CX	72	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
113	Fio Catgut Cromado 4-0 C/Ag. 2Mr Cx C/24 Env	CX	480	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
114	Fio Catgut Cromado 5-0 C/Ag. 2Mr Cx C/24 Env	CX	480	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
115	Fio Catgut Simples 4-0 C/Ag Cx C/24 Env.	CX	480	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
116	Fio Catgut Simples 5-0 C/Ag. 3 Cr Cx C/24 Env.	CX	360	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
117	Fio Catgut Simples 5-0 C/Ag. 3 Cr Cx C/24 Env.	CX	120	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 629/2025)**  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei**

118	Fio Nylon 2-0 C/Ag Cx C/24 Env	CX	304	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
119	Fio Nylon 3-0 C/Ag Cx C/24 Env.	CX	304	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
120	Fio Nylon 4-0 C/Ag Cx C/24 Env	CX	232	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
121	Fio Nylon 5-0 C/Ag Cx C/24 Env.	CX	252	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
122	FIO GUIA ADULTO PARA INTUBAÇÃO	UND	100	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
123	FIO GUIA PEDIÁTRICO PARA INTUBAÇÃO	UND	420	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
124	FITA AUTOCLAVE 10MM X 30M	UND	600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
125	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 10CM X 4,5M	UND	216	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
126	Fita Adesiva Hospitalar 16Mm X 50M	UND	1260	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
127	Fita Adesiva Para Autoclave 19Mm X 30Cm	UND	1560	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
128	Fixador Citologico 100Ml Sist. Spray	UND	600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
129	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	UND	25	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
130	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
131	Fralda Desc. Infantil Grande C/8 Und	PCT	775	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
132	Fralda Desc. Infantil Médio C/8 Und	PCT	735	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
133	Fralda Desc. Infantil Pequena C/8 Und	PCT	735	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
134	Fralda Geriatrica Tam G Pct C/8 Und	PCT	735	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
135	Fralda Geriatrica Tam M Pct C/8 Und	PCT	735	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A  
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

136	Fralda Geriatrica Tam P Pct C/8 Und	PCT	735	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
137	Gaze Hidrofilo Tipo Queijo 9 Fios 91Mmx91M	RL	1980	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
138	Gel Para Ultrasson Condutor Galao 5Kg	GL	525	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
139	GLUTARALDEÍDO 2% – BOMBONA 5 L	GL	25	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
140	KIT ACESSO VENOSO CENTRAL	UND	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
141	KIT AUXILIAR DE SUTURA (PORTA AGULHA, PINÇA ANATÔMICA, PINÇA DENTE DE RATO, PORTA AGULHA, ESTOJO INOX (18X8X3), TESOURA IRIS RETA, TESOURA PONTA ROMBA RETA, CABO DE BISTURI Nº4	UND	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
142	KIT CÂNULAS DE GUEDEL	UND	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
143	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (SAÍDA P/ OXIGÊNIO)	UND	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
144	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (SAÍDA P/ OXIGÊNIO)	UND	40	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
145	Kit Papanicolau G Nao Esteril	UND	13200	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
146	Kit Papanicolau G Nao Esteril	UND	3300	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
147	Kit Papanicolau M Nao Esteril	UND	12375	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
148	Kit Papanicolau M Nao Esteril	UND	4125	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
149	Kit Papanicolau P Nao Esteril	UND	12375	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
150	Kit Papanicolau P Nao Esteril	UND	4125	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
151	Kit Para Nebulizacao Adulto	UND	252	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

152	Kit Para Nebulizacao Infantil	UND	252	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
153	Lamina De Bisturi Nr 11 Cx C/100 Und	CX	264	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
154	Lamina De Bisturi Nr 15 Cx C/100 Und	CX	264	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
155	Lamina De Bisturi Nr 23 Cx C/100 Und	CX	264	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
156	Lamina De Bisturi Nr 24 Cx C/100 Und	CX	360	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
157	Lamina Para Bisturi N 12 Caixa C/ 100 Unidades	CAIXA	192	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
158	Lamina Para Bisturi N 20 Caixa C/ 100 Unidades	CAIXA	192	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
159	Lamina Para Bisturi N 21 Caixa C/ 100 Unidades	CAIXA	192	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
160	LANCETAS AUTOMÁTICAS 30G – CX C/ 200 UNID	UND	80	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
161	Lancetas 28G Cx C/100 Und	CX	600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
162	Lanterna Clinica Md Led Radiantlite Ii Metal Prata	UND	1118	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
163	Lanterna Clinica Md Led Radiantlite Ii Metal Prata	UND	372	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
164	Luva Cirurgica Esteril 6,5 Par	PAR	2040	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
165	Luva Cirurgica Nr 7.0	PR	2590	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
166	Luva Cirurgica Nr 7.5	PR	5740	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
167	Luva Cirurgica Nr 8.0	PR	5780	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
168	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	UND	220	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
169	LUVA DE PROCEDIMENTO HIPOALERGÊNICA - TAM P C/100 Und	CX	240	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

170	Luva De Procedimento G Cx C/100 Und	CX	2655	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
171	Luva De Procedimento G Cx C/100 Und	CX	885	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
172	Luva De Procedimento M Cx C/100 Und	CX	2655	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
173	Luva De Procedimento M Cx C/100 Und	CX	885	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
174	Luva De Procedimento P Cx C/100 Und	CX	2655	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
175	Luva De Procedimento P Cx C/100 Und	CX	885	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
176	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO PP C/100 Und	CX	126	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
177	MACA SCOOP	UND	23	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
178	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO KIT	UND	40	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
179	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL KIT	UND	40	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
180	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 01 UNID	UND	40	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
181	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 02	UND	40	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
182	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 03	UND	40	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
183	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 04	UND	40	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
184	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 05	UND	60	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
185	Mascara Desc. Filtro Tripla Elastico Cx C/50 Und	PCT	3000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
186	Mascara P2 Sem Valvula Nr 95	UND	7410	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
187	MÁSCARA NEONATAL PARA REANIMADOR	UND	40	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

188	MÁSCARA RESPIRATÓRIA NÃO REINALANTE C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UND	40	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
189	MÁSCARA RESPIRATÓRIA NÃO REINALANTE C/ RESERVATÓRIO NEONATAL	UND	40	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
190	MÁSCARA RESPIRATÓRIA NÃO REINALANTE C/ RESERVATÓRIO PEDIÁTRICA	UND	320	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
191	MÁSCARA SIMPLES COM ELÁSTICO (CAIXA 50 UNIDADES)	PCT	256	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
192	Oculos De Protecção Incolor	UND	502	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
193	Papel Lencol Leflex - Extra 50 Cm X 50 Mt	RL	795	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
194	Papel Lencol Leflex - Extra 70 Cm X 50 Mt	RL	795	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
195	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO 100MM X 100M	RL	565	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
196	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO 120MM X 100M	RL	520	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
197	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO 150MM X 100M	RL	520	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
198	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO 200MM X 100M	RL	565	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
199	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO 300MM X 100M	RL	417	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
200	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO 300MM X 100M	RL	138	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
201	PINÇA DE MAGUIL TAM 20	UND	310	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

202	POLIFIX 2 VIAS PARA ACESSO VENOSO	UND	1800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
203	SCALP Nº 23 (ESCALPE 23 G) CX C/100	Cx	45	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
204	SCALP Nº 25 (ESCALPE 25 G)	Cx	45	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
205	SCALP Nº 27 (ESCALPE 27 G)	Cx	1620	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
206	SCALP Nº 27 (ESCALPE 27 G)	Cx	405	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
207	Povi. Degermante 1Lt - Iodopoliv. Sol C/Tensoativos	FRS	923	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
208	Povi. Degermante 1Lt - Iodopoliv. Sol C/Tensoativos	FRS	307	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
209	Pro - Pe Descartavel 20G Pct C/100 Und	PCT	990	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
210	Protetor Facial - Mascara De Acetato Full Face	UND	1680	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
211	Seringa 01MI S/Ag.	UND	24900	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
212	Seringa 03MI S/Ag.	UND	24900	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
213	Seringa 05MI S/Ag.	UND	24900	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
214	Seringa 10MI S/Ag.	UND	24900	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
215	Seringa 20MI S/Ag.	UND	24900	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
216	Seringa 60MI Descartavel S/Agulha	UND	18675	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
217	Seringa 60MI Descartavel S/Agulha	UND	6225	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
218	Seringa Descartavel 01MI Com Agulha 13X4,5	UND	47900	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
219	Seringa Descartavel 03MI Com Agulha 25X07	UND	101400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

220	Seringa Descartavel 05Ml Com Agulha 25X07	UND	87128	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
221	Seringa Descartavel 05Ml Com Agulha 25X07	UND	21782	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
222	Seringa Descartavel 10Ml Com Agulha 25X07	UND	82500	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
223	Seringa Descartavel 10Ml Com Agulha 25X07	UND	27500	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
224	Seringa Descartavel 20Ml Com Agulha 20X07	UND	33800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
225	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 06	UND	3620	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
226	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 08	UND	3620	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
227	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 10	UND	3980	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
228	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 12	UND	3980	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
229	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 14	UND	3980	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
230	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 16	UND	3980	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
231	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 18	UND	3980	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
232	Sonda Para Aspiracao Traqueal N. 20	UND	2420	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
233	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	PCT	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
234	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	PCT	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
235	Sonda De Foley 2 Vias Nr 10	UND	4950	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
236	Sonda De Foley 2 Vias Nr 12	UND	4950	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
237	Sonda De Foley 2 Vias Nr 14	UND	4950	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 629/2025)**  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei**

238	Sonda De Foley 2 Vias Nr 16	UND	4950	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
239	Sonda De Foley 2 Vias Nr 18	UND	4950	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
240	Sonda De Foley 2 Vias Nr 20	UND	4950	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
241	Sonda De Foley 2 Vias Nr 22	UND	3600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
242	Sonda Folley 2V Nº 08 Com Balão	UND	2850	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
243	Sonda Folley 2V Nº 24 Com Balão	UND	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
244	Sonda Folley 3V Nº 16 Com Balão	UND	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
245	Sonda Folley 3V Nº 18 Com Balão	UND	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
246	Sonda Folley 3V Nº 20 Com Balão	UND	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
247	Sonda Folley 3V Nº 22 Com Balão	UND	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
248	Sonda Folley 3V Nº 24 Com Balão	UND	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
249	Sonda Uretral Nr 06	UND	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
250	Sonda Uretral Nr 08	UND	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
251	Sonda Uretral Nr 10	UND	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
252	Sonda Uretral Nr 12	UND	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
253	Sonda Uretral Nr 14	UND	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
254	Sonda Uretral Nr 16	UND	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
255	Sonda Uretral Nr 18	UND	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 629/2025)**  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei**

256	Sonda Uretral Plastica N. 04	UND	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
257	Sonda Uretral Plastica N. 20	UND	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
258	Sonda Uretral Plastica N. 22	UND	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
259	Sonda Uretral Plastica N. 24	UND	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
260	Termometro A Laser Dig. Infravermelho	UND	180	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
261	Termometro C/ Haste Flexivel P/ Cx De Vacina 2T Dig.	UND	360	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
262	Tiras De Exame De Glicemia Cx C/50 Und	CX	1620	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
263	Torneirinha 3 Vias Descartavel	UND	3300	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
264	Touca Desc. Sanfonada 20G Pct C/100 Und	PCT	410	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
265	Tubo De Latex 200 (Metro)	MTR	1800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
266	Tubo De Latex 204 (Metro)	MTR	1825	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
267	Vaselina Solida 30G	UND	180	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
268	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	PCT	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
269	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	PCT	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
270	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	PCT	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
271	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	PCT	40	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
272	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	PCT	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
273	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	PCT	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 629/2025)**  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei**

274	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	PCT	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
275	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	PCT	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
276	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	PCT	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
277	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	PCT	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
278	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	PCT	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
279	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO (ON CALL PLUS)	CX	90	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
280	TORNEIRINHA 3 VIAS	UND	90	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
281	TORNIQUETE 95CM	UND	430	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
282	TUBO/ EXTENSOR DE INFUSÃO IV PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA 150CM	UND	30	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
283	V-LINK P DEHP FREE FOTOSSENSÍVEL (LIFEMED, TUBO ÂMBAR) - CÓDIGO LIFEMED: 10012261	UND	30	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
284	COLAR CERVICAL AMBU ADULTO 16 POSIÇÕES AJUSTÁVEL	UND	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
285	COLAR CERVICAL AMBU INFANTIL 16 POSIÇÕES AJUSTÁVEL	UND	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
286	COLAR CERVICAL DE RESGATE G	UND	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
287	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL	UND	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
288	COLAR CERVICAL DE RESGATE M	UND	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
289	COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL	UND	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
290	COLAR CERVICAL DE RESGATE P	UND	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

291	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP	UND	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
292	COLAR CERVICAL ISRRAELENSE ADULTO - LUBO	UND	20	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
<b>Valor do Lote</b>				<b>SIGILOS</b>		

<b>Farmácia Básica</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>TIPO DE COTA</b>
293	Aciclovir 200Mg	COMP	5400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
294	Ácido Acetilsalicílico 100 Mg Comp.	COMP	260000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
295	Ácido Acetilsalicílico 500 Mg Cx C/500 Comp.	CX	104	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
296	Acido Ascorbico 200Mg/MI Gts 20MI - Vitamina C	FRS	1300	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
297	Acido Ascorbico 500Mg Comp - Vitamina C	COMP	162000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
298	Ácido Fólico 5 Mg Comp.	COMP	140000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
299	Albendazol 40Mg/MI Susp. 10MI	FRS	800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
300	Albendazol 400 Mg Comp.	COMP	19000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
301	Ambroxol 3Mg/MI Susp. Infantil 100MI	FRS	1100	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
302	Ambroxol 6Mg/MI Susp. Adulto 100MI	FRS	1100	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
303	Amoxicilina 250Mg/5MI Susp 60MI	FRS	1100	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
304	Amoxicilina 500 Mg Comp.	COMP	82320	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
305	Ampicilina 500 Mg Comp.	COMP	82320	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
306	Ampicilina 50Mg/MI Susp. 60MI	FRS	1600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

307	Atenolol 100Mg Comp.	COMP	108000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
308	Atenolol 25Mg Comp.	COMP	108000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
309	Atenolol 50Mg Comp.	COMP	108000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
310	Azitromicina 600Mg Susp. 15MI+Dil.9,2MI	FRS	1300	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
311	Azitromicina Di-Hidratada 500Mg Cx C/150 Comp.	CX	18000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
312	Bromoprida Gotas 4Mg/MI 20MI	FRS	690	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
313	Butilbrometo De Escop.+Dipir. 10Mg/MI Susp. 10MI - Buscopan	FRS	410	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
314	Captopril 25Mg Comp	COMP	90000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
315	Captopril 50Mg Comp	COMP	42000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
316	Cefalexina 250Mg/MI Susp. 60MI	FRS	1100	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
317	Cefalexina 500Mg Comp.	COMP	40000	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
318	Cefalexina 500Mg Comp.	COMP	10000	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
319	Cetoconazol 200Mg Comp.	COMP	45000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
320	Cetoconazol 20Mg/G Creme 30G	TB	1500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
321	Cimetidina 200Mg Comp.	COMP	36000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
322	Cinarizina 25Mg Comp	COMP	27000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
323	Cinarizina 75Mg Comp	COMP	24750	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
324	Ciprofloxacino 500Mg Comp.	COMP	22500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

325	Complexo B Comp	COMP	35000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
326	Complexo B Susp. 100MI	FRS	1500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
327	Dexametasona 0,1Mg/MI Susp. 100MI	FRS	1100	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
328	Dexametasona 1Mg/G Creme 10G	TB	1100	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
329	Dexclorfeniramina 0,4 Mg/MI Susp. 100MI	FRS	1100	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
330	Dexclorfeniramina 2Mg Comp.	COMP	29500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
331	Diclofenaco Potássico 50Mg Comp.	COMP	60000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
332	Diclofenaco Resinato Gotas 15Mg/MI 20MI	FRS	1360	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
333	Diclofenaco Sódico 50Mg Comp.	COMP	60000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
334	Digoxina 0,25Mg Comp	COMP	32000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
335	Dipirona Sódica 500Mg Comp.	COMP	70000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
336	Dipirona Sódica 500Mg/MI Gotas 10MI	FRS	1500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
337	Enalapril 10Mg Comp.	COMP	120000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
338	Enalapril 20Mg Comp.	COMP	130000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
339	Eritromicina 25 Mg/MI Susp. 60MI	FRS	720	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
340	Espiro lactona 25Mg	COMP	800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
341	Espironolactona 50Mg	COMP	900	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
342	Fixador Citologico 100MI Sist. Spray	FRS	390	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

343	Fluconazol 150 Mg Comp.	COMP	13000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
344	Furosemida 40Mg Comp.	COMP	35000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
345	Glibenclamida 5Mg Comp.	COMP	184500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
346	Hidroclorotiazida 25Mg Comp.	COMP	72000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
347	Hidroxido De Alumínio 6% Susp. 100MI	FRS	1500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
348	Iodeto De Potássio 2% 20Mg/MI Susp.100MI	FRS	1500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
349	Ipratropio 0,250Mg/MI Sol. 20MI - Atrovente	FRS	690	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
350	Isossorbida 10Mg Comp	COMP	29500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
351	Isossorbida 5Mg Comp	COMP	459000	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
352	Isossorbida 5Mg Comp	COMP	153000	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
353	Lidocaina 20Mg/G Geleia 30G	TB	1100	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
354	Losartana Potássica 100Mg Comp	COMP	78000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
355	Losartana Potássica 50Mg Comp	COMP	78000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
356	Mebendazol 100Mg Comp.	COMP	29400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
357	Mebendazol 20Mg/MI Susp. 30MI	FRS	1500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
358	Metformina 500Mg Comp.	COMP	180000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
359	Metformina 850Mg Comp.	COMP	164000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
360	Metildopa 250 Mg Comp.	COMP	54000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

361	Metildopa 500 Mg Comp	COMP	40670	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
362	Metoclopramida 10Mg Comp.	COMP	39000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
363	Metoclopramida 4Mg/MI Gts 10MI	FRS	960	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
364	Metronidazol 100Mg/G+Nistatina 20.000Ui/G Creme 50G	TB	1800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
365	Metronidazol 250Mg Comp.	COMP	64800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
366	Metronidazol 50G Creme Vaginal + Aplicador	TB	750	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
367	Metronidazol Susp 100MI	FRS	1150	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
368	Miconazol 20Mg/G Creme Vaginal 80G	POM	1150	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
369	Neomicina 5Mg/G+Bacitracina 250Ui/G Pomada 10G	TB	1500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
370	Nifedipino 20Mg Comp.	COMP	29250	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
371	Nimesulida 100Mg Comp.	COMP	67500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
372	Nimesulida 50Mg/MI Gts. 15MI	FRS	560	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
373	Nistatina 25.000Ui/G Creme 60G+Aplic.	BNG	760	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
374	Oleo Hidratante Age 100MI	FRS	560	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
375	Oleo Hidratante Age 200MI	FRS	490	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
376	Omeprazol 20Mg Comp.	COMP	50400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
377	Paracetamol 200Mg/MI 10MI Gts	FRS	4000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
378	Paracetamol 500Mg Comp.	COMP	75000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

379	Paracetamol 750Mg Comp.	COMP	72000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
380	Prednisona 20Mg Cx C/10 Comp.	CX	3300	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
381	Prednisona 5Mg Comp.	COMP	52800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
382	Prometazina 25Mg Comp	COMP	36500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
383	Propranolol 40Mg Comp.	COMP	64800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
384	Sais Para Reidratacao Oral Cx C/50 Env.	CX	108	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
385	Salbutamol 2,4Mg/5MI Susp. 100MI	FRS	1800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
386	Secnidazol 1000Mg Comp.	COMP	6800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
387	Simeticona 40Mg Comp.	COMP	43800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
388	Simeticona 75Mg/MI Gotas 10MI	FRS	1600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
389	Sinvastatina 20Mg Comp	COMP	29500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
390	Sinvastatina 40Mg Comp	COMP	29500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
391	Sulfa+Trim. 40Mg+8Mg/MI 50MI	FRS	2100	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
392	Sulfadiazina De Prata 10Mg/G Creme 400G	POTE	260	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
393	Sulfadiazina De Prata Cr 30G	BISN	680	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
394	Sulfametoxazol+Trim. 400Mg+80Mg Cx C/400 Comp.	CX	168	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
395	Sulfato Ferroso 25Mg/MI Susp. 100MI	FRS	2300	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
396	Sulfato Ferroso 40Mg Cx C/500 Comp.	CX	98	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A  
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

397	Supositorio 0,831G Inf. De Glice. Cx C/6 - Glicerol	CX	980	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
398	Supositorio 2,254G Adult. De Glice. Cx C/6 - Glicerol	CX	1100	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
<b>Total do Lote</b>				<b>SIGILOS</b>		

<b>Medicamento Injetável</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
399	Ácido Ascorbico 100Mg/MI Inj.Cx C/100Amp	CX	290	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
400	Ácido Tranexamico 50Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	CX	116	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
401	Ácido Tranexamico 50Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	CX	12	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
402	Adrenalina 1Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	CX	98	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
403	Agua Para Injecao 05MI	AMP	9800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
404	Agua Para Injecao 10MI	AMP	6900	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
405	Agua Para Injecao 500MI	FRS	6900	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
406	Amicacina 500Mg Inj. Cx C/50Amp	AMP	7520	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
407	Amicacina 500Mg Inj. Cx C/50Amp	AMP	1880	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
408	Aminofilina 240Mg/10MI Inj. Cx C/100Amp	AMP	5400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
409	Amiodarona 50Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	CX	74	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
410	Ampicilina Sodica 1G Inj. Cx C/50Amp	CX	144	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
411	Ampicilina Sodica 500Mg Po Inj.Cx C/50Amp	AMP	7200	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
412	Atropina 0,50Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	CX	36	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
413	Bicarbonato De Sodio 10% 10MI Inj. C/100Amp	CX	108	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

414	Bromoprida 5Mg/MI Inj. Cx C/100 Amp.	CX	108	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
415	Bupivacaina S/V 0,75% Inj Amp 20MI	AMP	3600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
416	Bupivacaina+Glicose 8% Pes. Cx C/40Amp	CX	72	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
417	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Inj. Cx C/100Amp	CX	252	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
418	Cefalotina Sódica Inj. 1G Cx C/50Amp	CX	189	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
419	Cefalotina Sódica Inj. 1G Cx C/50Amp	CX	63	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
420	Ceftriaxona 1G Cx Inj. C/100Amp	CX	117	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
421	Ceftriaxona 1G Cx Inj. C/100Amp	CX	39	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
422	Cetoprofeno 100Mg Inj. Cx C/50 Amp	CX	72	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
423	Cimetidina 150Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	CX	168	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
424	Ciprofloxacino 2Mg/MI Inj. 100MI	FRS	1344	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
425	Ciprofloxacino 2Mg/MI Inj. 100MI	FRS	336	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
426	Cloranfenicol 1G Inj. Amp	AMP	6000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
427	Cloreto De Potássio 10% Amp. 10MI	AMP	3600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
428	Cloreto De Sódio 10% Amp. 10MI	AMP	26400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
429	Clorirato De Bupivacaína + Epinefrina 0,5% 20MI	AMP	5400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
430	Complexo B Poliv. Inj. Cx C/ 100 Amp	CX	120	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
431	Deslanosideo 0,2 Mg/MI Inj. Amp	AMP	6000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A  
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

432	Dexametasona 4Mg/MI Inj. Cx. C/100 Amp	CX	156	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
433	Diclofenaco Sódico 75Mg/3MI Amp.	AMP	12000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
434	Dipirona Sódica 500Mg/MI Inj Cx C/100 Amp	CX	330	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
435	Dobutamina 50Mg/MI	AMP	3600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
436	Dopamina 50Mg/MI Inj.Amp.	AMP	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
437	Etilefrina 10Mg/MI Inj. Cx C/06 Amp.	CX	360	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
438	Fitomenadiona 10Mg/MI Inj. Amp.	AMP	4800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
439	Fosfato Dissódico De Betametasona 5Mg/MI 1MI	AMP	3600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
440	Furosemida 10Mg/MI Inj. Amp	AMP	4800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
441	Gentamicina 20 Mg/MI Inj. Amp	AMP	7200	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
442	Gentamicina 40 Mg/MI Inj. Amp	AMP	7200	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
443	Gentamicina 80Mg/MI Inj. Amp	AMP	9600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
444	Glicerina 12% 500MI - Clister	FRS	3825	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
445	Glicerina 12% 500MI - Clister	FRS	1275	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
446	Gliconato De Cálcio 10% 10MI	AMP	3600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
447	Glicose 25% Inj. 10MI	AMP	18000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
448	Glicose 50% Inj. 10MI	AMP	18000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
449	Heparina Sodica 5.000Ui/0,25MI Inj Cx C/25Amp	CX	120	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

450	Hidralazina 20Mg/MI Inj Amp	AMP	5400	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
451	Hidralazina 20Mg/MI Inj Amp	AMP	1800	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
452	Hidrocortisona 100Mg Inj. Frs	AMP	6480	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
453	Hidrocortisona 100Mg Inj. Frs	AMP	720	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
454	Hidrocortisona 500Mg Inj. Frs	AMP	7200	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
455	Lidocaina 2% Inj. S/V Cx C/100 Amp	CX	72	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
456	Metilergometrina 0,2Mg 1MI	AMP	5400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
457	Metoclopramida 5Mg/MI Inj. Amp	AMP	12000	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
458	Metronidazol 5Mg/MI Inj. 100MI	FR	900	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
459	Ocitocina 5Ui/MI Inj. Amp - Oxiton	AMP	8100	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
460	Ocitocina 5Ui/MI Inj. Amp - Oxiton	AMP	900	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
461	Omeprazol Sodico 40Mg/10MI Inj. Amp.	AMP	2400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
462	Oxacilina 500Mg Inj. Cx C/50Amp	CX	96	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
463	Penicilina Benzatina 1.200.000Ui Inj. Frs	AMP	6750	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
464	Penicilina Benzatina 1.200.000Ui Inj. Frs	AMP	2250	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
465	Penicilina Benzatina 600.000Ui Inj. Frs	AMP	7200	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
466	Penicilina Procaina 400.000Ui Inj. Frs	AMP	9600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
467	Phosfoenema 130MI	FC	3600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

468	Piracetam 1G/5MI Inj. Amp.	AMP	10800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
469	Prometazina 50Mg/2MI Inj. Amp.	AMP	9600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
470	Soro Fisiologico 0,9 % 250MI	FRS	900	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
471	Soro Fisiologico 0,9 % 500MI	FRS	1800	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
472	Soro Fisiológico 0,9% 1000MI	FRS	1350	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
473	Soro Fisiologico 0,9% 100MI	FRS	3600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
474	Soro Glicofisiologico 250MI	FRS	3600	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
475	Soro Glicofisiologico 500MI	FRS	5760	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
476	Soro Glicofisiologico 500MI	FRS	1440	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
477	Soro Glicosado 5 % 500MI	FRS	5760	SIGILOS	SIGILOS	Ampla Participação
478	Soro Glicosado 5 % 500MI	FRS	1440	SIGILOS	SIGILOS	Cota Reservada para ME/EPP/COOP (Até 25%)
479	Soro Ringer Simples 500MI	FRS	4500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
480	Soro Ringer Com Lactato 500MI	FRS	4500	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
481	Sulfato De Magnésio 10% 10MI Amp	AMP	14400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
482	Sulfato De Magnésio 50% 10MI Inj Cx C/200 Amp.	CX	14400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
<b>Total do Lote</b>				<b>SIGILOS</b>		

<b>Material Odontológico</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>TIPO DE COTA</b>
483	Acido fosforicomagiacid 37% blister c/3 seringas	unid.	680	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

484	Abridor de boca adulto.	unid.	173	SIGILOS	SIGILOS O	Ampla Participação
485	Abridor de boca adulto.	unid.	19	SIGILOS	SIGILOS O	Cota Reservada para ME/EPP/COO P (Até 25%)
486	Abridor de boca infantil.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
487	Afastador minnesota/ farabeuf de aço inox	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
488	Agulha gengival, estéril, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 27g longa, 30mm, ponta trifacetada	unid.	384	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
489	Agulha gengival, estéril, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 30g curta, 21mm, ponta trifacetada	unid.	480	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
490	Alavanca apical adulto direita	und	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
491	Alavanca apical adulto esquerda	und	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
492	Alavanca apical infantil reta	und	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
493	Alavanca seldin ad direita, em aço inox.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
494	Alavanca seldin ad esquerda, em aço inox.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
495	Alavanca seldinad.reta	und	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
496	Algodão em roletes pct c/100	pct	1260	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
497	Alveolotomo curvo, aço inox	unid.	72	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

498	Alveolotomo reto, aço inox	unid.	72	SIGILOSO	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
499	Anest. Lid/Norepinefrina 3% C/Vaso Cx C/50 amp	cx.	216	SIGILOSO	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
500	Anestésico odontológico local mepivacaina cloridrato sem vasoconstrictorepinefrina(1:100,0 0), dosagem 3% de princípio ativo, tubetes cristal com 1,8ml, para seringa carpule, caixa com 50und	cx.	144	SIGILOSO	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
501	Anestésico tópico para uso odontológico a base de benzocaína, em gel com 200mg/g, benzotop, pote com 12g.	cx.	480	SIGILOSO	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
502	Anti-septico bucal dentratmint1000ml	und.	480	SIGILOSO	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
503	Aplicador dycal reto oitavado	und.	180	SIGILOSO	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
504	Aplicador dycal simples	und	144	SIGILOSO	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
505	BABADOR DESC. PCT C/100 UND	PCT	360	SIGILOSO	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
506	Bandeja autoclavável 22 x 9 x 1,5	und.	144	SIGILOSO	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
507	Bandeja de aço inox 22,5 x 9,2 x 1	und.	144	SIGILOSO	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
508	Bandeja de aço inox 22,9 x 13 x 1	und.	72	SIGILOSO	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
509	Broca carbide cônica dentada cirúrgica nº702	unid.	144	SIGILOSO	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
510	Broca carbide esférica 2fg	unid.	360	SIGILOSO	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

511	Broca carbide nº1/4 fg	und.	360	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
512	Broca carbide nº33, ½ de alta rotação em aço inox. Fg	und.	360	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
513	Broca cirúrgica nº 08hl.	unid.	216	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
514	Broca cirúrgica nº 10hl.	unid.	216	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
515	Broca cirúrgica nº700	unid.	360	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
516	Broca cirúrgica nº703hl.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
517	Broca diamantada alta rotação 1011hl	unid.	180	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
518	Broca diamantada alta rotação cone invertido nº1035	unid.	540	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
519	Broca diamantada alta rotação nº. 1035.	unid.	540	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
520	Broca diamantada alta rotação nº. 1090.	unid.	192	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
521	Broca diamantada alta rotação nº. 1091	unid.	192	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
522	Broca diamantada alta rotação nº. 1092	unid.	192	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
523	Broca diamantada alta rotação nº. 1093	unid	192	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
524	Broca diamantada alta rotação nº. 1094	unid	192	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

525	Broca diamantada alta rotação nº. 1095	unid	192	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
526	Broca diamantada alta rotação nº1011	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
527	Broca diamantada alta rotação nº1012	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
528	Broca diamantada alta rotação nº1013	unid.	540	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
529	Broca diamantada alta rotação nº1014	unid.	540	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
530	Broca diamantada alta rotação nº1015	unid.	540	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
531	Broca diamantada alta rotação nº1016	unid.	540	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
532	Broca diamantada alta rotação nº1019	unid.	360	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
533	Broca diamantada alta rotação nº1031	unid.	360	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
534	Broca diamantada alta rotação nº1032	unid.	240	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
535	Broca diamantada alta rotação nº1033	unid.	240	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
536	Broca diamantada alta rotação nº1090	unid.	240	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
537	Broca diamantada alta rotação nº3195f	unid.	240	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
538	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 2 a 8	unid.	560	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A  
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

539	Cabo para bisturi	und.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
540	Cabo para espelho aço inox.	unid.	336	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
541	Câmara odontológica classic	pct.	192	SIGILOS	SIGILOS O	Ampla Participação
542	Caneta contra ângulo b. Rotação intramatit2068	pct.	72	SIGILOS	SIGILOS O	Ampla Participação
543	Caneta micromotor l-motor 181 dbn	unid.	72	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
544	Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco – hidro c, estojo com tubo de pasta base 13g e um tubo de pasta catalisadora 11g e bloco de papel para manipulação	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
545	Cimento cirúrgico líquido	frasc o	240	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
546	Cinzel oschembein nº 3 e nº4	unid.	72	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
547	Clorexidina 2% 100ml	unid.	480	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
548	Colgadura individual	unid.	600	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
549	Colher de dentina escavadora em aço inox simples e duplo	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
550	Cunha de madeira, embalagem com mínimo de 100 unidades	unid.	240	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
551	Cureta de gracey 05-06	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
552	Cureta de gracey 07-08	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
553	Cureta de gracey 11-12	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

						Me/EPP/COOP
554	Cureta de gracey 13-14	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
555	Cureta de lucas alveolar em inox	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
556	Desensibilizekf 0,2%	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
557	Deslocador de molt	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
558	Escavador duplo 17	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
559	Escavador em aço inox nº5- colher de dentina	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
560	Escova de robson branca e prata plana	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
561	Escova dental adulto, embalagem individual, com 4 fileiras de cerdas macias de nylon, cabo anatômico flexível	und	900	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
562	Escova dental infantil, embalagem individual, com 4 fileiras macias de nylon, cabo anatômico flexível, produto atóxico.	und	6400	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
563	Espátula simples nr 24	und	144	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
564	Espelho bucal plano em aço inoxidável, sem cabo nº5	unid.	192	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
565	Estojo em inox 18x08x05 com tampa	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
566	Eugenol 20 ml	und	144	SIGILOS	SIGILOS	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

567	Filme para radiografia periapical odontológica, tamanho adulto, em caixa com 150 unidades.	unid	288	SIGILOS	SIGILOS O	Ampla Participação
568	Fio de sutura agulhado seda 3-0/4-0 caixa com 24 unidades.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
569	Fio dental rolo com 100 metros. Proc. Nacional.	unid.	1020	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
570	Fita para autoclave 19mm x 30mt.	cx.	96	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
571	Fixador para radiografia dental, pronto para uso em processo manual frasco com 475ml.	cx.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
572	Fórceps adulto aço inox nº 01.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
573	Fórceps adulto aço inox nº 101.	frasco	384	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
574	Fórceps adulto aço inox nº 150.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
575	Fórceps adulto aço inox nº 16.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
576	Fórceps adulto aço inox nº 17.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
577	Fórceps adulto aço inox nº 181.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
578	Fórceps adulto aço inox nº 65.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
579	Fórceps adulto aço inox nº 68.	frasco	600	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
580	Fórceps adulto aço inox nº69.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

581	Fórceps infantil aço inox nº 02.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
582	Fórceps infantil aço inox nº 03.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
583	Fórceps infantil aço inox nº 04.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
584	Fórceps infantil aço inox nº 06.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
585	Fórceps infantil aço inox nº 69.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
586	Fórceps infantil aço inox nº01.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
587	Fórceps nº 018r adulto.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
588	FLUOR GEL SEM SABOR 200ML	unid.	504	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
589	Hemostop10ml	cx.	264	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
590	Hidróxido de cálcio p a - frasco com 10g.	frasc o	1320	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
591	Ionômero de vidro auto kitvidrion c	cx.	240	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
592	Ionômero de vidro para restauração, líquido frasco com 8ml	cx	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
593	Ionômero de vidro para restauração, pó frasco com 10grs.	cx	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P
594	Ionômero de vidro restaurador vitro fil r pó/ líquido	cx.	192	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COO P

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A  
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

595	Kit de broca para acabamento de resina.	kit	1440	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
596	Kit de broca para polimento.	kit	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
597	Kit higiene bucal (01 escova+ 01 creme dental+01 fio dental) adulto/infantil	KIT	6300	SIGILOS	SIGILOS O	Ampla Participação
598	Lima para osso	unid.	216	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
599	Lixa para acabamento de restauração de resina e ionômero com granulação grossa / fina, dorso de poliéster, resina e óxido de alumínio disperso em resina, incolor, caixa com 150 unidades.	unid.	192	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
600	Matriz de aço 0,5mm.	unid	384	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
601	Matriz de aço 0,7mm.	unid	336	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
602	OBTURADOR PROVISORIO 20G - COLTOSOL	unid.	336	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
603	Óculos de proteção incolor.	unid.	336	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
604	Oleo lubrificante alta e baixa rotação 100ml	unid.	216	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
605	Papel carbono para articulação dupla face azul e vermelho espessura 100micra contem 12und.	unid	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
606	Pasta profilática herjos a base de pedra pomes, carbonato de cálcio, com aromatizante, espessante e sabor. Acondicionada em tubo com aprox. 90g.	unid.	288	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
607	Pinca clinica	unid.	336	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
608	Placa de vidro de 06mm.	unid	96	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

						Me/EPP/COOP
609	Porta agulha mayohegar aço inox 14cm.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
610	Porta algodão aço inox redondo com mola.	unid.	144	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
611	Potes dappen	unid.	216	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
612	Resina composta fotopolimerizável na cor a1 - 4g refil tipo seringa.	unid.	336	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
613	Resina composta fotopolimerizável na cor a2 - 4g refil tipo seringa.	unid.	336	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
614	Resina composta fotopolimerizável na cor a3 - 4g refil tipo seringa.	unid.	336	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
615	Resina composta fotopolimerizável na cor b2 - 4g refil tipo seringa.	unid.	336	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
616	Resina composta fotopolimerizável na cor b3 - 4g refil tipo seringa.	unid.	336	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
617	Resina composta fotopolimerizável na cor c1 - 4g refil tipo seringa.	unid.	384	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
618	Resina composta fotopolimerizável na cor c2 - 4g refil tipo seringa.	unid.	216	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
619	Resina composta fotopolimerizável na cor c3 - 4g refil tipo seringa.	unid.	384	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
620	Resina composta fotopolimerizável na cor e1- 4g refil tipo seringa.	unid.	336	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
621	Resina flow reposição cor a2.	unid.	240	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
622	Resina flow reposição cor a3.	unid.	242	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

						Me/EPP/COOP
623	Resina flow reposição cor a3,5.	unid.	244	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
624	Revelador para radiografia dental, pronto para uso em processo manual frasco com 475ml.	unid.	336	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
625	Rolo de papel para autoclave 20cm x 100m, 25cm x 100m, 35cm x 100m.	unid.	192	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
626	Selante alpha seal auto.	unid.	288	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
627	Seringa carpuleretro-carga.	unid.	240	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
628	Seringa descartável 5ml sem agulha.	und	6000	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
629	Sindesmotomo em inox.	pct.	900	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
630	Sonda exploradora.	unid.	240	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
631	Soro fisiológico frasco com 500ml.	frasco	900	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
632	Sugador descartável pacote com 40 unidades	frasco	240	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
633	Tesoura íris reta 14cm.	unid.	288	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
634	Tesoura íris reta aço inox 12cm.	unid.	288	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
635	Tira acabamento resina poliester	pct.	240	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
636	Tira de lixa para acabamento de amalgama.	unid.	240	SIGILOS	SIGILOS O	Participação exclusiva

						Me/EPP/COOP
637	Visuplac pastilhas com 120.	frasc o	1296 0	SIGILOS	SIGILOS O	Ampla Participação
638	Visuplac pastilhas com 120.	frasc o	1440	SIGILOS	SIGILOS O	Cota Reservada para ME/EPP/COOP P (Até 25%)
<b>Total do Lote</b>				<b>SIGILOS</b>		
<b>Total do Global</b>				<b>SIGILOS</b>		

1.3 Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.4 Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.6 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Os itens acima descritos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria.

## **2 DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação para a execução do objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei nº. 14.133/21; em seu art. 28 e 29 e art. 82, que dispõe sobre o pregão eletrônico com registro de preço; e nos termos do art. 6º inciso XLI pelo método de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

## **3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

- 4.2 A empresa vencedora quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado produtos defeituosos e/ou decurso de mais de 25% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.
- 4.3 Poderá ser solicitado medicamentos para a empresa vencedora, mais de uma vez durante o dia.
- 4.4 Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos materiais será de 72 (setenta e duas) horas, em caso de impetração de mandado de segurança o prazo para entrega do medicamento será de 24(vinte e quatro) horas.
- 4.5 Caso o medicamento venha acompanhado de algum dispositivo, solução diluente/infusão não contemplado no seu registro original (exemplo equipos especiais para infusão, bolsas com solução de infusão entre outros), a licitante deverá fornecer cópia do Certificado de Registro de Produto referente a este dispositivo, em plena validade;
- 4.6 A CONTRATADA fará constar na nota fiscal os números dos LOTES e DATA DE VENCIMENTO DO MEDICAMENTO correspondentes a cada entrega.
- 4.7 A entrega dos produtos deverá ser feita, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.
- 4.8 As entregas dos produtos serão indicadas pela secretaria solicitante junto da ordem de fornecimento.
- 4.9 A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada, conforme a necessidade das Secretaria Municipal solicitante, a contar do recebimento da solicitação. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.
- 4.10 Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços
- 4.11 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

#### **4.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA**

- 4.12.1 Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.
- 4.12.2 Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por

empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

4.12.3 Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.12.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.12.5 Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

4.12.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.12.7 Licença de funcionamento conferido pelo órgão Sanitário Estadual e/ou Municipal dentro do prazo de validade.

4.12.8 Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA com publicação no D.O.U (Diário Oficial da União).

4.12.9 A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1 Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **6 FISCALIZAÇÃO**

6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

## **7 DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO**

7.1 É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2 Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Termo de Referência.

7.2.1 Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

## **8 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1 O material deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento na Secretaria requisitante.

## **9 PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **9.1 Forma de Entrega**

9.1.1 A solicitação formal de aquisição de itens do objeto será feita mediante a entrega da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento a ser emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS, ao beneficiário da Ata de Registro de Preços.

9.1.2 O beneficiário da Ata de Registro de Preços terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para entregar o objeto solicitado, o qual começará a contar na data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

9.1.3 Em se tratando de fornecimento imediato, o prazo de entrega dos materiais será de 72 (setenta e dois) horas, em caso de impetração de mandado de segurança o prazo para entrega do medicamento será de 24(vinte e quatro) horas.

9.1.4 O prazo de fornecimento dos produtos poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

9.1.5 A entrega dos objetos deverá ser efetuada de forma PARCELADA, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento.

9.1.6 Os produtos solicitados pelo setor competente da PMSH deverão ser entregues, em dia útil, no período compreendido entre 09:00h e 16:00h, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Maranhão e do Município de Santa Helena.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

10.1.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

10.1.5 Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

10.1.6 Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

10.1.7 Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;

10.1.8 Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9 Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

10.2 A PMSH não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio, e manter, durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

11.2 Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

11.3 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

11.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

11.5 Credenciar junto a Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor Administrativo da contratação;

11.6 Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;

- 11.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 11.8 Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;
- 11.9 Não será admitido à Contratada a subcontratação, a sub-rogação, a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto deste Termo de Referência;
- 11.10 A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP nº 01/2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber;
- 11.11 Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;
- 11.12 Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.13 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 11.14 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

## **12 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 12.1 O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde/FMS da Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA, que determinará(ão) o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).
- 12.2 Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA ou modificação da contratação.
- 12.3 As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.
- 12.4 A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- 12.5 São algumas das atribuições dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde/FMS designados para a Fiscalização e Gestão Técnica dessa contratação respectivamente:
- I. - nos casos de ata de registro de preços, verificar junto ao Gestor Administrativo, e

previamente à expedição da ordem de fornecimento ou autorização do início da execução do serviço/materiais, a existência de:

- a) disponibilidade financeira;
- b) existência de saldo dos itens;

II. vigência do ajuste; e - manter, com o auxílio do Gestor Administrativo, controle sobre o saldo de empenho, solicitando o seu reforço quando necessário e desde que haja prévia autorização para a despesa.

12.6 A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, /sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades

### **13 DO PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste (Termo de Fiscalização) elaborado e firmado pelo servidor responsável/fiscal do contrato em processo próprio para liquidação e pagamento.

13.2 A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

13.2.1 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13.4 Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

13.5 A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

### **14 DO REAJUSTE**

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

14.2 Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1 O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

## **15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

15.1 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar GARANTIA DE PROPOSTA, como requisito de pré-habilitação, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.3 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Santa Helena, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, Agência: 1807-4, Conta Corrente: 17.938-8. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

15.4 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Santa Helena o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

15.5 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

15.6 Beneficiário: Prefeitura Municipal de Santa Helena.

15.7 Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

15.8 Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias.

15.9 Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

15.10 A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

15.11 A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

## **16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº. 008/2024 e suas alterações.

## **17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão informadas no ato de formalização do contrato

## **18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

Santa Helena/MA, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RESPOSANVEL PELO TR

*Aprovo, nos termos da legislação vigente,  
o presente Termo de Referência.*

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXX  
ORGÃO GERENCIADOR

## ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, *por intermédio do(a) ..... (órgão gerenciador)*, com sede no (a) ..... *(endereço do órgão gerenciador)*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... *(nome do agente público, cargo e matrícula)*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma *eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns) ..... do Termo de Referência presente no anexo ..... do edital de Licitação nº ...../....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o ..... *(nome do órgão)*.

### 4 CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços recorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Maranhão no prejulgado do 2009/2023 - TCE/MA.

### 5 CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- 5.5 Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.5.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.7 O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

- 5.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.11 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando

frustrada a negociação de melhor condição.

5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6 CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **8 CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 8.1.2 não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 8.1.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 8.1.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1 Por razão de interesse público;
  - 8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## **9 CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- 9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.
- 10.2 No caso de adjudicação por PREÇO POR ITEM de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Helena/MA, ... de ..... de .....

### *Assinaturas*

*Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)*

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP  
(Processo Administrativo nº. 629/2025)  
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A  
PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei

**ANEXO I – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

**ANEXO – CADASTRO DE RESERVA**

I – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e máxima	Quantidade e mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

II – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e máxima	Quantidade e mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

## ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
«NUMERO\_DO\_CONTRATO», QUE FAZEM  
ENTRE SI A «NOME\_COMPLETO», POR  
INTERMÉDIO DO (A) «UNID\_GEST» E A EMPRESA  
«EMPRESA\_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID\_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC\_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA\_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO\_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

### 1. DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO\_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO\_LICITACAO».

### 3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 3.2. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;
- 3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 3.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos correspondentes, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 3.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 3.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

- 3.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 3.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.19. Promover o fornecimento dos produtos, observando a legislação sanitária vigente.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. São obrigações do Contratante:
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Helena/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.10. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.
- 4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da contratação será até «DATA\_FINAL\_VIGENCIA\_LICIT», contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, respeitada a vigência dentro do exercício econômico financeiro.
- 5.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 6. DA RESCISÃO

- 6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## 7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III - Der causa à inexecução total do contrato;
  - IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
  - XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **8. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID\_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA\_DA\_COTACAO».
- 9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID\_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## **11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

- 14.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)

#### **ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº. (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (Nº RG) e do CPF nº (Nº CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 3 – Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5- Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**(local e data)**

**(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)**

**(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

## ANEXO V - MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

(Local e data)

Prefeitura Municipal de SANTA HELENA – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPC  
Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para aquisição parcelada de medicamentos, materiais médico-hospitalares e insumos, visando atender às necessidades contínuas da rede municipal de saúde do município de Santa Helena/MA, incluindo unidades básicas de saúde, hospital municipal e demais serviços assistenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por \_\_ (\_\_\_\_\_) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO  
ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NO CASO DE  
MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo). Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

**(Local e Data)**

**(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)  
(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

**ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA  
FINAL**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (A) da Prefeitura  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__</b>						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:		Cidade:		Estado:		
Telefone:		E-mail:				
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo __ (____) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						

Lote/item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
<b>01</b>						

Valor Total e final por extenso do Item:  
R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
  - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2026-SRP**  
**(Processo Administrativo nº. 629/2025)**  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei**

*XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.*

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
CPF do responsável

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de \_\_\_\_\_/uf, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

**ANEXO IX**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO REFERENCIAL)**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Registro de preços, visando a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais médico-hospitalares e insumos, visando atender às necessidades contínuas da rede municipal de saúde do município de Santa Helena/MA, incluindo unidades básicas de saúde, hospital municipal e demais serviços assistenciais.

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os Medicamentos, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida AMOSTRA nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável